

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº618/97

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

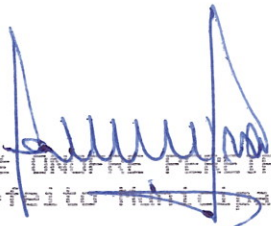
D E C R E T A :

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 2.603,27m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), localizada em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, pertencente ao senhor IRINEU PETERLI e sua esposa MERCEDES BRAMBILA PETERLE, confrontando-se pelos diversos lados com o expropriado, ELIMAR JOSÉ DORDENONI e com o Município de Venda Nova do Imigrante, e quem mais de direito, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel descrito no artigo anterior, se destina a ampliação da Escola de primeiro grau de Caxixe.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS TRINTA DIAS DO MES DE  
JUNHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal